LEI Nº 879

Súmula: Dá nome à Praça de Mariental e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça PADRE SIMÃO TADEU KALINOWSKI a praça localizada à frente da Igreja matriz do Distrito de Mariental, e de CÔNEGO JOÃO LOURIVAL MARIANO a travessa que, saindo da rua Carlos Weill, passa ao lado da referida Igreja.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de novembro de 1.985.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL